



Decreto N° 19 - de 04 de Fevereiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$ 260,00
2.02.01.04.122.0001.9.0001-170 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$ 260,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 260,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	----- R\$ 53.741,33
2.03.01.12.361.0004.2.0028-218 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 9.641,06
2.03.01.12.365.0003.2.0032-218 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 63.382,39
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 63.382,39
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 1.802,70
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 5.227,92
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 2.492,40
2.10.02.10.301.0009.2.0068-259 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 9.523,02
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 9.523,02
Total da Unidade 10	----- R\$ 73.165,41
Total da Instituição 02	----- R\$ 73.165,41
Total Geral Acrescido	----- R\$ 73.165,41

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$ 260,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$ 260,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 260,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 7.030,62
2.10.02.10.301.0001.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	----- R\$ 7.030,62
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 7.030,62
Total da Unidade 10	----- R\$ 7.290,62
Total da Instituição 02	----- R\$ 7.290,62
Total Geral Anulado	----- R\$ 7.290,62

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Fevereiro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios